



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 228/2013

Altera a Deliberação CONSEP Nº 179/2012, que altera o Currículo do Curso de Medicina para regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MED-140/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP nº 179/2012, que altera o currículo do Curso de Medicina para regime seriado semestral, vinculado ao Departamento de Medicina, da Área de Biociências, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O Curso de Medicina terá duração de 12 (doze) semestres, para integralização em no máximo 22 (vinte e dois), com carga horária de 8.463 (oito mil, quatrocentas e sessenta e três) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H aula	C/H estágio
1º PERÍODO		
Bases Moleculares Médicas I (Bioquímica, Biofísica, Genética e Biologia Molecular)	200	
Bases Morfológicas Médicas I (Anatomia, Embriologia e Histologia)	200	
Práticas Integradoras I	80	
Total do período	480	
2º PERÍODO		
Bases Moleculares Médicas II (Bioquímica, Biofísica, Genética e Biologia Molecular)	160	
Bases Morfológicas Médicas II (Anatomia, Embriologia e Histologia)	160	
Fisiologia Médica I	60	



UNITAU

Humanidades em Medicina	60
Práticas Integradoras II	80
Optativa I	40
Total do período	560

3º PERÍODO

Anatomia Topográfica e Imaginologia I	40
Bases da Relação Patógeno-Hospedeiro (Microbiologia, Imunologia e Parasitologia)	160
Fisiologia Médica II	80
Iniciação Científica I	20
Introdução à Prática em Saúde (Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Enfermagem)	60
Práticas Integradoras III	80
Processos Patológicos Médicos	60
Total do período	500

4º PERÍODO

Anatomia Topográfica e Imaginologia II	40
Epidemiologia e Mecanismos de Doenças Infectoparasitárias (Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Moléstias Infecciosas)	160
Fisiologia Médica III	80
Iniciação Científica II	20
Introdução à Prática em Saúde Coletiva	60
Optativa II	40
Práticas Integradoras IV	80
Psicologia Médica	60
Semiologia I	100
Total do período	640

5º PERÍODO

Clínica Cirúrgica I (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas)	80
---	----



UNITAU

Clínica Médica I (Especialidades Clínicas)	80
Epidemiologia em Saúde Coletiva	60
Farmacologia Médica I	60
Imunologia Clínica	60
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40
Obstetrícia I	80
Patologia Médica I	80
Puericultura, Pediatria e Adolescência I	80
Semiologia II	120
Total do período	740

6º PERÍODO

Clínica Cirúrgica II (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas)	80
Clínica Médica II (Especialidades Clínicas)	80
Patologia Médica II	80
Farmacologia Médica II (Práticas Farmacológicas)	60
Obstetrícia II	80
Puericultura, Pediatria e Adolescência II	80
Metodologia do Trabalho Científico	40
Semiologia III	120
Total do período	620

7º PERÍODO

Clínica Cirúrgica III (Especialidades Cirúrgicas)	80
Clínica Médica III (Especialidades Clínicas)	80
Especialidades I (Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Urologia)	240
Farmacologia Médica III	60
Ginecologia I	80
Pediatria I	80
Total do período	620



UNITAU

8º PERÍODO

Clínica Cirúrgica IV (Especialidades Cirúrgicas)	80
Clínica Médica IV (Especialidades Clínicas)	80
Especialidades II (Anestesiologia, Dermatologia, Neurologia e Psiquiatria)	240
Ginecologia II	80
Infectologia (Moléstias Infecciosas)	40
Pediatria II	80
Total do período	600

9º e 10º PERÍODOS - INTERNATO

Clínica Cirúrgica I (Internato)	440
Clínica Médica I (Internato)	440
Ginecologia e Obstetrícia I (Internato)	440
Moléstias Infecciosas (Internato)	160
Pediatria I (Internato)	440
Saúde Coletiva I (Internato)	320
Urgências e Emergências em Pediatria e Ginecologia (Internato)	160
Total dos períodos	2.400

11º e 12º PERÍODOS - INTERNATO

Clínica Cirúrgica II (Internato)	388
Clínica Médica II (Internato)	388
Emergências Clínicas e Cirúrgicas (Internato)	240
Ginecologia e Obstetrícia II (Internato)	200
Oncologia (Internato)	140
Ortopedia (Internato)	140
Pediatria II (Internato)	200
Saúde Coletiva II (Internato)	140
Trauma (Internato)	140
Total do período	1.976

Carga horária total de aulas **4.760**

Carga horária de aulas convertida em horas **3.967**



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

Estágio Supervisionado	4.376
Trabalho de Graduação - TG	120
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	8.463

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As dependências nas disciplinas Bases Moleculares Médicas I e II, Bases Morfológicas Médicas I e II e Bases da Relação Patógeno-Hospedeiro poderão ser cursadas pelo aluno em sistema de tutoria, desde que atendidas estas condições:

I - O aluno não poderá progredir de período se reprovado em mais de duas Bases;

II - O aluno não poderá cursar a mesma disciplina em sistema de tutoria pela segunda vez;

III - O aluno poderá cursar as dependências de Bases até o 5º período, desde que, nesse 5º período, ele tenha somente uma dessas disciplinas como dependência.

Art. 5º As disciplinas Optativas I e II obedecerão a regulamento específico, submetido ao Conselho de Departamento (CONDEP) e aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º A matrícula no 6º, 7º e 8º períodos será deferida somente ao aluno aprovado em todas as disciplinas clínicas com carga horária prática em Hospitais ou Unidades Básicas de Saúde, cursadas em semestres anteriores.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam classificadas como disciplinas clínicas: Introdução à Prática em Saúde; Introdução à Prática em Saúde Coletiva; Semiologia II e III; Clínica Cirúrgica I, II e III; Clínica Médica I, II e III; Obstetrícia I e II; Puericultura, Pediatria e Adolescência I e II; Especialidades I e II; Ginecologia I e II e Pediatria I e II.

Art. 7º O Estágio Supervisionado (Internato), componente curricular obrigatório, com carga horária total de 4.376 (quatro mil e trezentas e setenta e seis) horas, a ser cumprido pelo aluno do 9º ao 12º períodos, em sistema de rodízio, totaliza 16 (dezesseis) estágios, 7 (sete) no 9º e 10º períodos e 9 (nove) no 11º e 12º períodos, e



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

terá orientação e supervisão do Departamento de Medicina, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. A matrícula no Estágio Supervisionado será deferida somente para os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas do 1º ao 8º períodos, incluindo dependências e eventuais adaptações.

Art. 8º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 11º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 9º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula com reserva de vaga em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto nas Deliberações CONSEP Nºs 179/2012, de 13/9/2012 e 117/2013, de 27/06/2013.

Art. 11. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para turmas ingressantes a partir de 2013.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA